



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014 e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes da peça 0.9, do PGEA nº 08191.036571/2020-46, que informa o direito do servidor gozar licença para capacitação, referente ao 5º quinquênio, do período de 9/3/2015 a 6/3/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação ao servidor **VALDIR FRANCO DA PAZ**, Técnico do MPU/Saúde/Saúde, matrícula 1402, no período de **22/04/2020 a 20/07/2020 (90 dias)**, para participar dos cursos “Inteligência de Segurança Pública” - 60h, “Excel Básico” - 24h, “Improbidade Administrativa” - 120h, “Licitações e Contratos” - 40h e “Orçamento Público Aplicado à Fiscalização do GDF” - 20h, com carga horária total de 264 horas, ministrados pela Saraiva, Abeline e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT.

Parágrafo Único. A participação do servidor na(s) ação(ões) de capacitação autorizada(s) deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido na portaria de autorização da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CLAUDIA RAMOS